



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 028/2010 _____

LEI Nº 994

PROJETO DE LEI Nº _____ 030/2010 _____

DATA 03 / 11 / 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) AOS VENCEDORES DO V CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES".

APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Floriano a efetuar o pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aos vencedores do V Concurso de Qualidade de Café do município de Marechal Floriano/ES, que será realizado durante a XVII Festa do Café, na Comunidade de Santa Maria, neste Município, a ser realizada nos dias 12.13 e 14 de novembro de 2010.

Art. 2º - Fica estabelecido que a premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será dividida entre os 03 (três) primeiros colocados, sendo que o primeiro colocado receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o segundo colocado a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o terceiro colocado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de outubro de 2010.

José Joaquim Stein
Presidente

Paulo Lovatti Junior
Vice Presidente

Gabriela Stöckl Ronchi
Secretária

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250